



COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – (CED-CAU/PB)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 09 de fevereiro de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Processo 016/2015, de protocolo número 320513/2015, que trata de denúncia sobre ausência de RRT

DELIBEROU:

Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento da última notificação novamente ao denunciado para que apresente defesa conforme recomendação da Assessoria Jurídica durante a reunião, considerando que o auto de infração foi entregue no endereço cadastrado do profissional, porém os Correios retornaram a notificação desta Comissão, alegando que o mesmo endereço era insuficiente.

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2017.

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Coordenador

ANA SYBELLE BRAGA B. DE ALBUQUERQUE
Coordenadora Adjunta

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro